

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009579-69.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha** Requerente: **Regina Candida Cantador Solfa e outros**

Requerido: Adriano Solfa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Processo nº 981/13

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Adriano Solfa*, a cuja partilha do espólio composto pelos direitos de compromissário comprador de um (01) imóvel (*matrícula nº 60.000*), por dois (02) imóveis (*matrículas nº 72.665 e nº 46.629*), um (01) veículo (*Miura 1981*) e resíduos bancários, concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Adriano Solfa*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 73/77, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA